



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018, de 05 de outubro de 2018

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO PODER EXECUTIVO
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2017.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Tupandi, relativas ao exercício de 2017.

Art. 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul nº 19.745, proferido no Processo de Contas nº 005139-0200/17-9, com a aprovação das contas do Prefeito Municipal referente ao ano de 2017.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores
Tupandi / RS, 05 de outubro de 2018

Alceu José Schneider
Presidente da Câmara